



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TOPOGRAFIA PARA
REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
3	DIRETRIZES GERAIS	3
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

1 OBJETIVO

O objetivo deste Memorial Descritivo é especificar os serviços a serem realizados pela empresa de topografia, objetivando a obtenção de dados precisos para atender as demandas do município.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A empresa deverá estar registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em execução de serviços técnicos profissionais de Engenharia e Topografia.

2.2 A execução dos serviços far-se-á sob a Fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, através do(s) profissional(is) devidamente habilitado(s) e designado(s). A presença da Fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

2.3 A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, que deverá permanecer, no mínimo, durante as horas de trabalho, além de possuir equipe especializada de comprovada competência.

2.4 A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com equipamentos de primeira qualidade.

2.5 As despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., correrão por conta da Contratada.

2.6 Os serviços serão pagos de acordo com a entrega dos levantamentos topográficos, aprovada pela Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, através da Fiscalização.

2.7 Os serviços rejeitados pela Fiscalização devido à insuficiência de informações deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de detalhamentos aprovados pela Fiscalização, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

2.8 No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Memorial Descritivo, a Fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

3 DIRETRIZES GERAIS

3.1 A Contratante realizará uma visita ao local para definir a área e os parâmetros do serviço a ser executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

3.2 Os levantamentos planialtimétricos serão realizados em 03 (três) áreas distintas do município, cujas localizações foram definidas pela prefeitura, levando em consideração as necessidades da Administração.

3.3 As coletas de dados geodésicos deverão determinar a posição de pontos em um plano horizontal e sua elevação em relação a um plano de referência.

3.4 As medições representarão a planta do terreno, incluindo detalhes como vias públicas, lotes, edificações, cursos d'água, áreas verdes, entre outros.

3.5 Os cálculos dos volumes de corte devem ser incluídos nas plantas, bem como os perfis transversais.

3.6 Antes do término dos serviços, as plantas deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

3.7 A Contratada realizará a impressão de todas os arquivos correspondentes, em escala compatível para leitura e interpretação dos dados.

3.8 Os levantamentos deverão ser disponibilizados em meios físicos e digitais.

3.9 A Contratada emitirá a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos serviços executados.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Contratada realizará os serviços garantindo a qualidade técnica exigida pelas normas brasileiras, e deverá iniciar os trabalhos técnicos no dia determinado na Ordem de Serviço (OS) ou Contrato, sob pena de ser notificada oficialmente pelo executor do Contrato.

Eventuais dúvidas e/ou inconsistências contidas nos arquivos disponibilizados para execução dos serviços deverão ser comunicados imediatamente à Contratante.

As atividades de Fiscalização serão acompanhadas pelo(s) profissional(is) designado(s) para tal função. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização, durante a realização dos trabalhos ou aceite dos serviços, não altera a responsabilidade da contratada de acordo com a legislação civil e penal.

Estrela Dalva/MG, 09 de outubro de 2024.

Mattos & Matos Engenharia LTDA
Assessoria Externa de Engenharia Civil
CREA/MG: 1196723

Diego Coutinho da Costa
Prefeito Municipal